



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

CONVENIADA: **União Internacional Protetora dos Animais - UIPA de Itapetininga**

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): **75/2022 - Aditivo nº 01/2025**

OBJETO: Execução de ações que visem o controle populacional de animais através de ações de conscientização sobre posse responsável de animais domésticos em abandono, recolhimento seletivo de animais errantes que apresentam algum risco à população, manutenção e doação de cães e gatos, de forma também a atender a demanda de solicitações oriundas do setor da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, suspeita de transmissão de doenças e/ou animais bravios, bem como garantir o cumprimento do Termo de Ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Itapetininga.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 789.396,00

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Itapetininga, 02 de JANEIRO de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Jeferson Rodrigo Brun**

Cargo: prefeito Municipal

CPF: 978.706.500-30

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Solange Dionízia de Barros Oliveira**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 093.237.858-73

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **FERNANDA APARECIDA NERY**

Cargo: Presidente

CPF: 221.873.738-86

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Nome: **Jeferson Rodrigo Brun**

Cargo: prefeito Municipal

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: _____



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **FERNANDA APARECIDA NERY**

Cargo: Presidente

CPF: 221.873.738-86

Fernanda A. Nery
Presidente UPA Itapetininga
RG 40.425.586-3
(15) 99709-5364

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: **Solange Dionízia de Barros Oliveira**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 093.237.858-73

Assinatura: _____

Nome: **Elizabeth Siqueira de Oliveira**

Cargo: Coordenação de controle de Convênios/Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 072.098.988-40

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.